

**Eixo IV - Do Desenvolvimento Sustentável**

- AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.  
- PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA.

- INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS.

**4.1 Promoção e consolidação da economia da cultura para a área da dança.**

4.1.1 Estimular a criação de mecanismos sistemáticos e democráticos de manutenção de artistas, grupos e companhias independentes de dança no Rio Grande do Sul, de forma a garantir a continuidade de suas ações, visando a sustentabilidade.

4.1.2 Implantar e manter programas estaduais para o desenvolvimento dos eixos de pesquisa, criação, produção para o setor da dança.

4.1.3 Ampliar e dar continuidade a programas de apoio a festivais não competitivos, encontros, mostras, seminários e fóruns de dança, de forma a garantir a periodicidade desses eventos.

4.1.4 Criar programas estaduais que desenvolvam a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de video-dança e cine-dança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias.

4.1.5 Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança com políticas transparentes e democráticas de ocupação.

4.1.6 Promover e garantir a construção e/ou manutenção de espaços cênicos, que atendam as especificidades da dança, ampliando progressivamente a todos os municípios do Estado.

4.1.7 Estabelecer políticas culturais estaduais de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança.

4.1.8 Promover o entendimento do próprio produto artístico como contrapartida social dos artistas e produtores para mecanismos de fomento.

4.1.9 Promover, em ações de fomento, o objeto financiado como o bem de contrapartida.

4.1.10 Criar fóruns e seminários sobre a economia da dança e profissionalização envolvendo agentes de cultura e política como também o público em geral ligado à dança.

4.1.11 Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área da dança, buscando garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso.

4.1.12 Promover o debate para a criação, instrumentalização e manutenção de companhias estaduais de dança em toda sua diversidade técnica, artística e de modalidades, em espaços próprios e apropriados para seu desenvolvimento artístico.

**4.2 - Criação e ampliação de programas de fomento para a dança.**

4.2.1 Criar e manter um Fundo Estadual de Dança, considerando o princípio de ampliação progressiva de recursos.

4.2.2 Consolidar por meio de leis específicas e outros instrumentos legais os programas de fomento à dança, garantindo a periodicidade anual de destinação de recursos.

4.2.3 Definir dotação orçamentária própria para a dança com aplicação descentralizada dos recursos.

4.2.4 Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso a recursos de fundos estaduais e articular com os de âmbito municipais.

4.2.5 Implementar programas de incentivo ao patrocínio de atividades em dança, junto a empresas através de leis de incentivo.

4.2.6 Fomentar a criação de microcrédito para produtores de dança de pequeno e médio porte e de linhas de crédito especiais para projetos de formação e de difusão da dança.

4.2.7 Construir diretrizes para o incentivo fiscal, garantindo a distribuição equânime e descentralizada dos recursos oriundos da renúncia fiscal, considerando necessidades dos municípios e também as especificidades das diferentes atividades da dança.

**4.3 - Adequação da estrutura tributária específica para a produção em dança e regulamentação da profissão.**

4.3.1 Construir canal institucionalizado, em âmbito estadual, para discutir e adequar a legislação que dispõe sobre a estrutura tributária para a produção artística e sobre a regulamentação da profissão de artista.

4.3.2 Promover o debate com vias de realizar uma reforma da legislação tributária de forma a contemplar as especificidades da produção artística, a sua sazonalidade e a desoneração da cadeia produtiva.

4.3.3 Realizar seminários periódicos sobre as questões trabalhistas relativas à área da dança.

4.3.4 Realizar estudos e debates respaldados pela Classificação Brasileira de Ocupações /MTE 2002, visando à criação de lei própria que regulamente o exercício do profissional da dança, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego.

**EIXO V - Da Participação Social**

- ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS.

- CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

- AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES.

**5.1 - Consolidação de sistemas de participação social na gestão de políticas culturais para a dança e mecanismos de transparência da gestão pública.**

5.1.1 Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, criando instâncias de diálogo, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais para o setor da dança.

5.1.2 Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área cultural, de forma a garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso, avaliando as políticas culturais voltadas para a dança, com a divulgação e análise desses resultados.

5.1.3 Incentivar mecanismos de fomento para criação de Conselhos Municipais de Cultura, garantindo a representatividade da dança.

5.1.4 Garantir condições estruturais e financeiras para que o Colegiado Setorial de Dança do Rio Grande do Sul exerça suas funções com o respaldo necessário.

5.1.5 Assegurar a participação de representantes indicados por entidades da dança na composição dos conselhos e curadorias de cultura e na criação dos editais e comissão de avaliação dos projetos inscritos, em nível federal, estadual e municipal.

5.1.6 Estimular a criação de entidades de classe, fóruns e redes sociais para o setor da dança.

5.1.7 Assegurar espaços e ações de diálogo direto entre os gestores de cargos públicos relacionados ao setor da dança e a classe, de forma sistemática.

Código: 1342406

**HOMOLOGAÇÕES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da SELEÇÃO, após os recursos, do Edital SEDAC 7/2014 - Movida Cultural, conforme Ata n.º 01/2014, de 29 de maio de 2014, constante do processo 783-11.00/14-9, conforme segue:

Finalidade	Modalidade	Valor	Vagas		
Estadual	Pessoa Jurídica	Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 250.000,00	4		
Projeto	CEPC	Produtor	Interior	Nota Final	Situação
NOITE SENHOR F - CONEXÃO RS INDEPENDENTE	4382	SARA SOYAux DE ALMEIDA ROSA		100	Contemplado
CARAMELO ITINERANTE	1595	BUREAU DE CINEMA E ARTES VISUAIS LTDA		97	Contemplado
Movida Circo	2202	LIGA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA		97	Contemplado
Macondo Circus - Festival de Artes Integradas	4885	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RESUMO DA ÓPERA	X	97	Contemplado
FESTIVAL DE ARTESANATO, DANÇA E MÚSICA	2774	CENTRO DE TRADIÇÕES ITALIANAS DE MONTE BELO DO SUL		90	Suplente
CONECTE - Serra Gaúcha	4343	LUCIANO BALEN	X	89.5	Suplente
Circuito das Letras	3773	SIGNI - ESTRATÉGIAS EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA		87	Suplente
Festival Folclorando	2433	SKENE ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LTDA	X	87	Suplente
I FESTIVAL MULTICULTURAL DA FRONTEIRA OESTE	3241	VH PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA		79.5	Não classificado
CARAVANA BRASIL SUL DE MÚSICA	4748	NOTAAZUL PROMOÇÕES MUSICAIS	X	77.5	Não classificado
Viva - Escritores do Sul	3578	UM GESTÃO E PROJETOS CULTURAIS LTDA	X	76	Não classificado
Pátria Gaúcha	3228	ADRIANA MENTZ MARTINS / AM PRODUÇÕES		71.5	Não classificado
Festival Central Rock - 2014	4209	JESPROART - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	X	68.5	Não classificado
GAÚCHO CORAÇÃO - Mostra de Arte Contemporânea	3740	FUNDAÇÃO ÂNGELO BOZZETTO	X	56	Não classificado
MAIS ARTE PELO INTERIOR - 1ª Mostra de Teatro e Dança do Espaço da Arte	3750	ESPAÇO DA ARTE	X	55.5	Não classificado

Finalidade	Modalidade	Valor	Vagas		
Nacional	Pessoa Jurídica	Entre R\$ 350.000,00 e R\$ 500.000,00	3		
Projeto	CEPC	Produtor	Nota Final	Situação	
Mostra Conexões Para Uma Arte Pública	4373	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERREIRA DA TRIBO DE ATUADORES ÓI NÓIS AQUI TRAVEIZ	100	Contemplado	
MOSTRA BONECOS DO RIO GRANDE DO SUL	105	CIDA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	100	Contemplado	
Mostra Polo Audiovisual RS	4030	MENDINA DE MORAIS SANTOS PRODUÇÕES LTDA	100	Contemplado	
10. Circulação Nacional do Festival de Teatro de Rua de Porto Alegre - Ano 2015	4501	ASSOCIAÇÃO REDE DO CIRCO	90.5	Suplente	
Rio Grande do Brasil - a fotografia gaúcha em contraste	3956	BRASIL IMAGEM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA.	81.5	Suplente	
VII FESTIVAL DE VIOLÃO DA UFRGS	3928	FABIANO BONELLA CUNHA	79	Suplente	
Versus Urbanos	2369	TABLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	70	Não classificado	
MOSTRA CULTURAL GAÚCHA	4791	SFERA SRP EDITORA DE ARTES LTDA	66.5	Não classificado	
Circuito de Humor e Tradição - 1ª Edição	3475	D. MARIN DA SILVA - ME	30	Não classificado	

A publicação completa dos projetos selecionados e não selecionados poderá ser acessada pelas páginas [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br) e [www.sedac.rs.gov.br](http://www.sedac.rs.gov.br).

Código: 1342391